# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA DE FERRO FUNDIDO E VENTOSA TRÍPLICE, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.809/2014-SAAE......

### 01. PREÂMBULO.

- 1.1 De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 4.809/2014-SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014 em epígrafe.
- 1.2 A presente licitação é do tipo "menor preço por lote"; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 20/10/2014 até o dia 05/11/2014, sendo que o acolhimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 05/11/2014. A Sessão Pública ocorrerá no dia 05/11/2014, às 10:00 horas.
  - **1.3.1** Este certame utiliza-se do aplicativo "**licitações**", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- **1.4** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones: (15) 3224-5814 ou 3224-5815; Internet através do site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, atenção do Setor de Licitação e Contratos, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP CEP: 18.095-340.

### **1.5** Integram este edital:

- Anexo I Especificação do Objeto;
- Anexo II Termo de Referência:
- Anexo III Modelo de Carta Proposta;
- Anexo IV Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- Anexo V Declaração Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- Anexo VI Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

#### 02. OBJETO.

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de válvulas borboleta de ferro fundido e ventosa tríplice função para água tratada, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência - Anexo II, por solicitação da Diretoria Operacional de Água - Setor de Rede e Ligação de Água.

# 03. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- **3.1** Os materiais deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas **em fábrica** por empresa credenciada no SAAE.
  - **3.1.1** As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá **evidenciar e assinar com carimbo próprio** o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.
  - 3.1.2 Os materiais sujeitos a inspeção não serão aceitos pelo Almoxarifado do SAAE, caso não estiverem de acordo com os procedimentos mencionados no subitem 3.1.1.
  - **3.1.3** Os custos correspondentes **da inspeção** (transporte, estadia e refeições), **correrão** por conta da licitante contratada.
  - 3.1.4 A licitante deverá comunicar o SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br com cópia para o e-mail ronaldo@saaesorocaba.sp.gov.br, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

### 3.1.5 Empresas credenciadas:

### SANEQUALI SANEAMENTO E QUALIDADE EM INSPEÇÃO LTDA.

Rua Osório de Castro, nº 260 - Vila Inglesa

São Paulo/SP - CEP 04653-090 CNPJ/MF: 02.543.772/0001-03

Fone: (11) 5671-5818

Contato: Śr. Edgard Olivetto Júnior sanequaliolivett@terra.com.br

### QUALIBIENTAL ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Rua Acopiara, nº 32 - cj. 31 - Altos da Lapa

São Paulo/SP - CEP 05083 -110 CNPJ/MF: 02.463.178/0001-02

Fone: (11) 3836 -1644

Contato: Śr. Luiz Gonzaga de Luna Pinheiro

luizglp@ig.com.br

# ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP

Avenida Dr. Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária

Recife/PE - CEP 50740-540 CNPJ/MF: 05.774.391/0001-15

Fone: (81) 3272-4399

Contato: Sr. Marcos Alves Gomes ou Valdemir R. de Almeida

valdemir@itep.com.br

### APROV CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Rua Capitão Lorival Mey, nº 134 - Remanso Campineiro

Hortolândia/SP - CEP 13.184-470 CNPJ/MF: 02.514.946/0001-00 Fone/Fax: (19) 3342-6096

Contato: Sr. Jurandir (19) 9292-6069

aprovcq@uol.com.br

# 04. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

- **4.1** O prazo para a entrega dos materiais, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compra.
- **4.2** A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE, em Sorocaba/SP, à Avenida Comendador Camillo Júlio, nº 255 Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, por sua conta e risco.

- **4.3** Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 4.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I e do Termo de Referência Anexo II, determinando sua substituição, o que, nesta hipótese, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição.
  - **4.3.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **4.4** A critério exclusivo do SAAE, poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.
- **4.5** Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações e orientações, contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência Anexo II**, elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, Diretor Operacional de Água.

# 05. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- **5.1** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados no almoxarifado do SAAE, conforme subitem 4.2.
- **5.2** Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

# 06. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- **6.1** O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega total dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Água Setor de Redes e Ligação de Água.
  - **6.1.1** Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

### 07. PROCEDIMENTO.

**7.1** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**7.2** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

# 08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- **8.1** As empresas interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- **8.2** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
  - **8.2.1** tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
  - **8.2.2** estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - **8.2.3** estejam em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
  - **8.2.4** incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
  - **8.2.5** tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
  - **8.2.6** por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
  - **8.2.7** tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
  - **8.2.8** enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

### 09. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- **9.1** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
  - **9.1.1** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.

- **9.1.2** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 9.1.3 Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- **9.1.4** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 9.1.5 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **9.1.6** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **9.1.7** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- **9.1.8** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- **9.1.9** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **9.2** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capitulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "Microempresa" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
  - **9.2.1** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

# 10. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 10.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- **10.2** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
  - 10.2.1 No campo de "<u>valor total por lote</u>", o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 10.3 A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 10.4 Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- **10.5** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- **10.6** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.7** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 10.8 Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de um lote adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 10.9 Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 10.9.1 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **10.10** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
  - **10.10.1** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
  - **10.10.2** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- **10.11** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- **10.12** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

### 11. PROPOSTA.

**11.1** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

### 11.1.1 Proposta Eletrônica.

**11.1.1.1** Conforme estabelecido no subitem 10.2, inciso 10.2.1 deste edital.

### 11.1.2 Proposta Escrita.

11.1.2.1 Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo III.

- 11.1.2.1.1 A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 14.1.
- **11.1.2.2** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
  - **11.1.2.2.1** Razão social e endereço completo da empresa;
  - **11.1.2.2.2** data e assinatura do representante legal da empresa;
  - 11.1.2.2.3 prazo de validade não inferior à 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação
  - **11.1.2.2.4** o prazo de garantia, conforme subitem 17.1;
  - **11.1.2.2.5** telefone, fax e e-mail, para envio de correspondência;
  - **11.1.2.2.6** agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

# 12. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 12.1 A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, IMEDIATAMENTE, via fax (15) 3224-5820 ou e-mail emalied@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 14.1 deste edital.
  - **12.1.1** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
  - 12.1.2 Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via fax ou e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

- 12.2 A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via fax ou e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.
- 12.3 A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa.

### 13. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

- **13.1** Esta licitação é do tipo "menor preço por lote" e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 13.2 Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.
- **13.3** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.
- 13.4 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
  - 13.4.1 A identificação da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP deverá ser feita na forma do subitem 9.2 deste edital.
- **13.5** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **13.6** Para efeito do disposto no subitem 13.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 13.6.2 não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 13.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 13.6.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 13.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **13.8** O disposto nos subitens 13.5 e 13.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 14. HABILITAÇÃO.

14.1 A licitante arrematante deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das 08:00 às 16:00 horas, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

# ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.809/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos. Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340. Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

### 14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - **a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

# 14.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio <u>ou</u> sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos <u>ou</u> Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito <u>ou</u> CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS:
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <u>ou</u> Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão do Pedido de Compras.
  - **g1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

# 14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a 8% (oito por cento) do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- **b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

### 14.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV.
- **b)** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo V**.
- **14.6** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 14.7 Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.
  - **14.7.1** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da internet estarão dispensados de autenticação.
- 14.8 Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

- 14.9 O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- **14.10** O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.
- **14.11** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- **14.12** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.
- **OBS:** Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

### 15. RECURSOS.

- 15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
  - 15.1.1 A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **15.2** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **15.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- **15.4** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

# 16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 16.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
  - 16.1.1 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em receber o Pedido de Compra, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;
  - 16.1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica. materiais entregues se os estiverem desconformidade com as especificações contidas no Anexo I e Anexo II. Nesta hipótese, a contratada ficará obrigada a tomar imediatas providências no sentido de substituir os materiais recusados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição, ao fim dos quais, não havendo a referida substituição o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.1;
  - 16.1.3 multa diária de 1% (um por cento) do valor total do Pedido de Compra, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entregarão tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.1;
  - 16.1.4 multa diária de 1% (um por cento), do o valor total do Pedido de Compra, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;
  - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 16.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **16.3** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 16.4 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

### 17. GARANTIA.

17.1 A contratada deverá dar garantia contra defeitos de fabricação dos materiais pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da efetiva entrega, sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

### 18. RECURSO FINANCEIRO.

**18.1** Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.04.01 4.4.90.52 17 512 5004 1222 04.

### 19. RECURSOS.

- 19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
  - 19.1.1 A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **19.2** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- **19.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

**19.4** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

# 20. FISCALIZAÇÃO.

**20.1** O SAAE designará o **Chefe do Departamento de Água**, Senhor **Vicente Pinheiro de Oliveira**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compra. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

# 21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- **21.1** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 21.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelo fax: (15) 3224-5820.
- 21.3 O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.4 Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- **21.5** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
  - **21.5.1** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - **21.5.2** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- **21.6** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

**21.7** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

Sorocaba, 20 de Outubro de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR DIRETOR GERAL

# **ANEXO I**

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

# Município de Sorocaba DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014

<u>LOTE 01</u>								
ITEM	ITEM QTD. UNID. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
01	06	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN = 500MM. ESPECIFICAÇÃO: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 500mm. HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica. FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.  REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.  VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.  DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).  ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).  DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:					

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

**INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO:** O material devera ser inspecionado em fábrica e serão exigidos os seguintes ensaios:

- 1. Visual
- 2. Dimensional
- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERENCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substâncias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado - Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no- nodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um

			viscosímetro Stormer- Type.					
			Atualizado pela CMM em 29/05/2013.					
02	01	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN= 600MM. ESPECIFICAÇÃO: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 600mm.  HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.  FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.  REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.  VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.  DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).  ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).  DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:  Nome ou marca de identificação do fabricante.  Diâmetro Nominal (DN)  Pressão Nominal - PN 10.  Código de Rastreabilidade do material.  INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO: O material devera ser inspecionado em fábrica e serão exigidos os seguintes ensaios:  1. Visual  2. Dimensional  3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido					

dúctil, de acordo com a NBR 6916.

- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERENCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substâncias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistência ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no-nodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer - Type.

Atualizado pela CMM em 29/05/2013.

03	04	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN= 700MM.							
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b> : Válvula borboleta wafer, conforme NBR							
			15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular							
			classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para							
			instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10,							
			classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 700mm.							
			HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com							
			chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na							
			posição concêntrica.							
			FACE A FACE: de acordo com termo de referência efetuado pela							
			Comissão de Materiais e Marcas.							
			REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por							
			processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a							
			classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura							
			da película seca mínima 150 microns.							
			VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo							
			macho/fêmea.							
			<b>DISCO:</b> Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE							
			42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de							
			travamento duplo D).							
			ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com							
			montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).							
			montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado). <b>DEMAIS CONDICOES:</b> A válvula deve apresentar na superfície							
			externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto							
			relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no							
			mínimo as seguintes marcações:							
			- Nome ou marca de identificação do fabricante.							
			- Diâmetro Nominal (DN)							
			- Pressão Nominal - PN 10.							
			- Código de Rastreabilidade do material.							
			INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO: O material devera ser							
			inspecionado em fábrica e serão exigidos os seguintes ensaios:							
			1. Visual							
			2. Dimensional							
			3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima,							
			contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido							
			dúctil, de acordo com a NBR 6916.							
			4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.							
			5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR							
			o. vermeação dos certificados do clastofficio, conforme NDN							

7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado - Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistência ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no-nodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type.

Cadastrado pela CMM em 10/12/2013.

	<u>LOTE 02</u>							
ITEM	QTD. UNID. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO							
01	03	PÇ						

### TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO REF.: SC N.º 12/2014 – DAG/SRLA

### 1. OBJETO.

Aquisição dos seguintes materiais:

01	06	pç	14.21.12-01	VALVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN=500MM
02	01	pç	14.21.13-01	VALVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN=600MM
03	04	pç	14.21.222-01	VALVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN=700MM
04	03	pç	14.28.05-01	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PARA ÁGUA TRATADA 100MM

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

### VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFER DN = 500MM

**Especificação:** Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 500mm.

HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.

FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.

REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epoxi a po, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.

VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.

DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).

ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).

DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal PN 10
- Código de Rastreabilidade do material

**INSPECAO DE RECEBIMENTO:** 

O material devera ser inspecionado em fabrica e serão exigidos os seguintes ensaios:

1. Visual

- 2. Dimensional
- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911. REFERENCIAS NORMATIVAS:

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa especifica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no nodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type.

### VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFER DN = 600MM

**Especificação:** Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 600mm.

HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.

FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.

REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epoxi a po, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película

seca mínima 150 microns.

VEDACAO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.

DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).

ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).

DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.

- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

### INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO:

O material deverá ser inspecionado em fabrica e serão exigidos os seguintes ensaios:

- 1. Visual
- 2. Dimensional
- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERENCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa especifica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado - Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no nodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type.

### VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFER DN = 700MM

**Especificação:** Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 700mm.

HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.

FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.

REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epoxia po, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.

VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.

DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).

ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de

abertura (aberto e fechado).

DEMAIS CONDIÇÕES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diametro Nominal (DN)
- Pressao Nominal PN 10
- Codigo de Rastreabilidade do material.

INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO:

O material devera ser inspecionado em fabrica e serão exigidos os seguintes ensaios:

- 1. Visual
- 2. Dimensional
- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911. REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa especifica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado - Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido no nodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type

# VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO PARA ÁGUA TRATADA 100MM

**Especificação:** válvula ventosa tríplice função para agua tratada DN100 mm, corpo e tampa de ferro dúctil ASTM A 536-60-40-18, revestimento interno e externo em epoxi, extremidade flangeada conforme NBR 7675, PN 10/16, corpo c/ cesto metálico protetor de arraste para evitar fechamento prematuro c/ ar e garantir o fluxo continuo em pressões diferentes em ate 8 metros, assento do orifício cinético em bronze ASTM B-62, B-271, c 83600, com vedação em EPDM vulcanizado, vedação do corpo através de o-ring, com pressão a partir de 0,2 kgf/cm2, tampa com saída lateral para dreno do ar e água, boia cinética com formato esférico, em

policarbonato com guia inferior para garantir movimento vertical sem giro e vedação sempre no mesmo ponto, orifício de expulsão de ar com área igual ou maior que 12 mm2.

### 3. JUSTIFICATIVA.

Execução das interligações do novo anel de adução ao sistema existente na Avenida Santos Dumont.

Esta SC foi emitida tendo em vista que os lotes referentes aos materiais foram fracassados na última licitação.

### 4. PRAZO DE ENTREGA.

30 dias

# 5. LOCAL DA ENTREGA/INSTALAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU OBRA.

Centro Operacional

### 6. GARANTIA.

12 meses

### 7. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Departamento de Água – Sr. Vicente Pinheiro de Oliveira

Sorocaba, 09/06/2014

Eng.º Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Diretor Operacional de Água

# **ANEXO III**

# MODELO DE CARTA PROPOSTA

Αo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 92/2014 - Processo Administrativo nº 4.809/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a aquisição de válvulas borboleta de ferro fundido wafer e ventosa tríplice, de acordo com o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 92/2014 supra e ordenamentos legais cabíveis:

	Lote 01							
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
01	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN = 500MM.  ESPECIFICAÇÃO: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 500mm.  HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.  FACE A FACE: de acordo com termo de referencia efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.  REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.  VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrílica tipo macho/fêmea.  DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).						

**ACIONAMENTO:** Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:

- Nome ou marca de identificação do fabricante.
- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

**INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO:** O material devera ser inspecionado em fábrica e serão exigidos os seguintes ensaios:

- 1. Visual
- 2. Dimensional
- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERENCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa especifica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substâncias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado - Resistencia ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido nonodular para saneamento.

		ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos		
		estruturais de aço, com tratamento térmico.		
		ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de		
		aço carbono e liga.		
		ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho		
		especular.		
		ASTM D-562 - Método de teste padrão para		
		consistência de tintas medição Krebs Unit(KU)		
		viscosidade usando um viscosímetro Stormer- Type.		
		Atualizado pela CMM em 29/05/2013.		
		VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER		
		DN= 600MM.		
		<b>ESPECIFICAÇÃO</b> : Válvula borboleta wafer, conforme		
		NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro		
		fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme		
		NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão		
		mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação		
		conforme NBR 7675, DN = 600mm.		
		HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI		
		304, com chanfro na extremidade para facilitar		
		montagem na sede na posição concêntrica.		
		FACE A FACE: de acordo com termo de referencia		
		efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.		
		REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a		
		pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema		
02	PÇ	correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema		
-	. 3	Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima		
		150 microns.		
		VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou		
		nitrílica tipo macho/fêmea.		
		<b>DISCO:</b> Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR		
		6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de		
		fixação (sistema de travamento duplo D).		
		ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido		
		com montagem direta e indicador de abertura (aberto e		
		fechado).		
		<b>DEMAIS CONDIÇÕES:</b> A válvula deve apresentar na		
		superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas		
		em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada		
		por rebites, contendo no mínimo as seguintes		
		marcações:		
		- Nome ou marca de identificação do fabricante.		
		- Nome ou marca de identificação do fabricante.		

- Diâmetro Nominal (DN)
- Pressão Nominal PN 10.
- Código de Rastreabilidade do material.

**INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO:** O material devera ser inspecionado em fábrica e serão exigidos os seguintes ensaios:

- 1. Visual
- 2. Dimensional
- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR 7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERENCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa especifica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substâncias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado – Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de água - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistência ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido nonodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer - Type.

	Atualizado pela CMM em 29/05/2013.		
03 F	VÁLVULA BORBOLETA FERRO FUNDIDO WAFFER DN= 700MM.  ESPECIFICAÇÃO: Válvula borboleta wafer, conforme NBR 15768, com corpo monobloco único de ferro fundido nodular classe FE 38017 ou superior, conforme NBR 6916, guia para instalação (semilug) com pressão mínima de trabalho PN 10, classe 125 e furação conforme NBR 7675, DN = 700mm.  HASTE: Inteiriça a prova de expulsão em aço inox AISI 304, com chanfro na extremidade para facilitar montagem na sede na posição concêntrica.  FACE A FACE: de acordo com termo de referência efetuado pela Comissão de Materiais e Marcas.  REVESTIMENTO: Interno e externo com pintura epóxi a pó, por processo eletrostático, na cor Verde-emblema correspondente a classificação 2.5 G 3/4 do sistema Munsell NBR 6493, espessura da película seca mínima 150 microns.  VEDAÇÃO: Sede resiliente bidirecional em EPDM ou nitrilica tipo macho/fêmea.  DISCO: Aço inox AISI 316 ou ferro fundido nodular NBR 6916 FE 42012, revestido em nylon 11, sem pino de fixação (sistema de travamento duplo D).  ACIONAMENTO: Caixa de redução em ferro fundido com montagem direta e indicador de abertura (aberto e fechado).  DEMAIS CONDICOES: A válvula deve apresentar na superfície externa, de forma visível e indelével, gravadas em baixo ou alto relevo, ou ainda em plaqueta afixada por rebites, contendo no mínimo as seguintes marcações:  Nome ou marca de identificação do fabricante.  Diâmetro Nominal (DN)  Pressão Nominal - PN 10.  Código de Rastreabilidade do material.  INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO: O material devera ser inspecionado em fábrica e serão exigidos os seguintes ensaios:  1. Visual  2. Dimensional		

- 3. Verificação e fornecimento do certificado da matéria prima, contendo os ensaios de tração e alongamento do ferro fundido dúctil, de acordo com a NBR 6916.
- 4. Teste de estanqueidade de acordo com NBR 15768.
- 5. Verificação dos certificados do elastômero, conforme NBR

7318, NBR 7462, NBR 11911.

### **REFERÊNCIAS NORMATIVAS:**

NBR 5829 - Tintas, vernizes e derivados - Determinação da massa específica.

NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações.

NBR 6916 - Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal.

NBR 7318 - Elastômero vulcanizado para uso em veículos automotores; Determinação da dureza.

NBR 7340 - Tintas e vernizes; Determinação de teor de substancias voláteis e não voláteis.

NBR 7462 - Elastômero vulcanizado - Determinação da resistência a tração.

NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil e acessórios para sistemas de adução e distribuição de agua - Requisitos.

NBR 11911 - Elastômero vulcanizado- Resistência ao rasgamento - Método de ensaio.

NBR 15768 - Válvula borboleta de ferro fundido nonodular para saneamento.

ASTM A-325 - Especificação padrão para parafusos estruturais de aço, com tratamento térmico.

ASTM A-563 - Especificação padrão para porcas de aço carbono e liga.

ASTM D-523 - Método de teste padrão para brilho especular.

ASTM D-562 - Método de teste padrão para consistência de tintas medição Krebs Unit(KU) viscosidade usando um viscosímetro Stormer-Type.

Cadastrado pela CMM em 10/12/2013.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ .....

Lote 02							
Item	Un.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
01	PÇ	VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO PARA ÁGUA TRATADA 100MM.  ESPECIFICAÇÃO: válvula ventosa tríplice função para água tratada DN= 100 mm, corpo e tampa de ferro dúctil ASTM A 536-60-40-18, revestimento interno e externo em epóxi, extremidade flangeada conforme NBR 7675, PN 10/16, corpo com cesto metálico protetor de arraste para evitar fechamento prematuro com ar e garantir o fluxo contínuo em pressões diferentes em ate 8 metros, assento do orifício cinético em bronze ASTM B-62, B-271, C 83600, com vedação em EPDM vulcanizado, vedação do corpo através de o-ring, com pressão a partir de 0,2 kgf/cm2, tampa com saída lateral para dreno do ar e agua, boia cinética com formato esférico, em policarbonato com guia inferior para garantir movimento vertical sem giro e vedação sempre no mesmo ponto, orifício de expulsão de ar com área igual ou maior que 12 mm2.					
		VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

0	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>	OFERTADO	POR	<b>ESSA</b>	<b>EMPRESA</b>	É	DE	R\$	
(					).					

Declaramos que os materiais ofertados atendem as especificações exigidas no Anexo I.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral aquisição do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Prazo de garantia:

Dados da el Razão socia CNPJ-MF: Inscrição Es Endereço co Telefone/Fa:	l: tadual: ompleto:		
Banco:	Agencia:	Conta nº	
(a		(local e data) o, RG do representante legal e carimbo da empre	esa)

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

# **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA** 

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2014

			, inscrita r	10
CNPJ nº, por intern	nédio de	seu represe	ntante legal o(a	a)
Sr.(a)	, portador	(a) da Carte	eira de Identidad	lе
nº e do CPF nº		DECL	_ARA, para fins o	ok
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666	3, de 21 de j	unho de 1993	, acrescido pela L	ei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que	e não empr	ega menor de	e dezoito anos ei	m
rabalho noturno, perigoso ou insalubre e n	ão emprega	a menor de de	zesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quat	orze anos, r	na condição de	e aprendiz ( ).	
(d	lata)			
(assinatura do responsá	vel ou repre	sentante legal	)	
(Observação: em caso afirmat	ivo, assinal	lar a ressalva	acima).	

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

# ANEXO V

# DECLARAÇÃO

NOME:	CPF:		
CARGO:			
EMPRESA:			
TELEFONE:	E-MAIL:		
2. DECLARAÇÃO:			
	nto das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do		
pelo Decreto 20.786 de 25	a Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada de setembro de 2013 e alterada pelo Decreto Municipal nº 20.903 de ande estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:		
•	a das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo. inelegibilidade previstas no referido artigo.		
	ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações		
complementares que enten	do necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.		
DECLARO, ainda, sob as p	penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115,		
de 29 de Agosto de 1983	, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as		
nformações aqui prestadas	s são verdadeiras.		
	Sorocaba,//		
	Assinatura		

RG\_\_\_\_

# **ANEXO VI**

# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71	.480.560/0001-39		
CONTRATA	DA:		
CNPJ Nº:			
PEDIDO DE	COMPRA N° (DE	ORIGEM): nº	/SLC/2014.
DATA DA AS	SSINATURA:		
VIGÊNCIA:			
OBJETO:			
VALOR (R\$)	:		
que os dema	is documentos origo processo adminis	inais, atinentes à c trativo arquivado na	supra epigrafada, sob as penas da Lei, orrespondente licitação, encontram-se a origem à disposição do Tribunal de quando requisitados.
Sorocaba,	de	de 2014.	
,	<b>JTÔNOMO DE ÁGU</b> é Spinelli Junior - Di		